



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

## Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

**Lei Nº 842** - DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2007 as seguintes ações:

No Programa Manutenção do Ensino Fundamental:

- a) Construção de uma Escola no Centro da Cidade - 60% sessenta por cento faltante
- b) Reforma da Escola do Bairro Ferreira dos Matos

No Programa Atenção à Saúde:

- a) Construção de 56 módulos sanitários na zona rural e urbana
- b) subvenção social a FUNCRAF

No Programa Assistência a População Carente:

- a) Construção de 14 moradias populares

No Programa Administração em Geral:

- a) Transferências a Consórcios Públicos - CONDERSUL

**Art. 2º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos adicionais Especiais no orçamento vigente para suportar as despesas com as ações descritas no artigo anterior, até o valor de R\$ 660.512,50 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), que onerarão as seguintes dotações:

Construção de uma Escola no Centro da Cidade:

02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Crédito ..... R\$ 350.112,50

Reforma da Escola do Bairro Ferreira dos Matos:

02.04.00 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Crédito ..... R\$ 125.000,00

Registrada e publicada na data supra.  
Lei n. 842, de 19 de janeiro de 2007.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

## Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

### Construção de 56 módulos sanitários:

02.05.00 - Departamento de Saúde  
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Crédito ..... R\$ 160.000,00

### Subvenção Social a FUNCRAF:

02.05.00 - Departamento de Saúde  
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.50.43 - Subvenções Sociais  
Crédito ..... R\$ 4.800,00

### Transferências a Consórcios Públicos - CONDERSUL:

02.02.00 - Departamento de Administração  
02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.70.41 - Contribuições  
Crédito ..... R\$ 5.000,00

Total Crédito ..... R\$ 644.912,50

**Art. 3º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 55.084,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro reais) para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

### Construção de moradias populares:

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.01 - Gabinete do Diretor e Dependências  
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 166)  
Suplementação ..... R\$ 30.000,00

### Material de Distribuição Gratuita:

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (ficha 167)  
Suplementação ..... R\$ 10.000,00

### Subvenção à APAE entidade:

02.07.00 - Departamento de Assistência Social  
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.50.43 - Material de Distribuição Gratuita (ficha 176)  
Suplementação ..... R\$ 15.084,00

Total Suplementação: ..... R\$ 55.084,00

**Art. 4º** - A cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será coberto pelo superávit financeiro encontrado no exercício de 2006.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

## Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

**Art. 5º** - A cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores no valor de R\$ 659.926,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), serão cobertos com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 24)	
Redução .....	R\$ 100.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 99)	
Redução .....	R\$ 80.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.04.03 - Coordenadoria de Ensino Infantil	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 111)	
Redução .....	R\$ 70.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 112)	
Redução .....	R\$ 50.000,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis (ficha 113)	
Redução .....	R\$ 20.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.04.05 - Coordenadoria de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 - Equipamento e Material Permanente (ficha 133)	
Redução .....	R\$ 15.000,00
02.05.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 143)	
Redução .....	R\$ 99.912,50
02.08.00 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
02.08.01 - Despesas Gerais da Administração	
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada (ficha 179)	
Redução .....	R\$ 165.084,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (ficha 180)	
Redução .....	R\$ 60.000,00
Total Redução .....	R\$ 659.996,60

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2007.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000**

---

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
**Chefe de Gabinete**